



ANTONIO JOÃO

va Xavier
por compromisso

LEI Nº 330, DE 07 DE OUTUBRO DE 1 987.

"Autoriza doação do patrimônio
do Clube Comunitário Municipal
e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio
João, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
doador o patrimônio do Clube Comunitário Municipal ao CLUBE SOCIAL /
UNIÃO, entidade jurídica com sede em Antônio João, inscrita no CGC
-MF sob nº 01 989 102/0001-44 e registrada no Cartório do 1º Ofício
de Ponta Porã sob nº 092, Livro A nº 2, em 25 de Agosto de 1 987.

Artigo 2º - O patrimônio a ser doado é constituído
de um prédio de alvenaria com 657,36m², quadra de esportes e respec-
tivo terreno com 5.968m² de área, sito à Rua Mato Grosso, nº 855, qua-
dra nº 98, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Po-
rã nº 17.842, de 09 de Julho de 1 985 e mais móveis e utensílios per-
tencentes ao patrimônio do Clube.

Artigo 3º - A escritura pública de doação deverá /
conter condições de inalienabilidade e de reversão ao patrimônio do
Município doador, sem ônus para este, na ocorrência dos seguintes ca-
sos:

- I - extinção da entidade donatária;
- II - desvirtuamento das finalidades do Clube donatário
que, obrigatoriamente, não será econômica, políti-
ca ou religiosa;



- III - não realização de eleições, na forma estabelecida nos estatutos da entidade donatária, para renovação da Diretoria;
- IV - por decisão espontânea e soberana da Assembleia Geral da entidade donatária;
- V - negar empréstimo das dependências do Clube, quando requerido pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo. (emenda aditiva).

Artigo 4º - Não caberá ao Município doador indenizar a entidade donatária pelas benfeitorias e equipamentos incorporados ao Clube, no caso de ocorrência de reversão, estabelecidas no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos sete (07) dias do Mês de Outubro de 1987.



IBER DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal



ARTÊMIO ZAGANEL

Secretário de Obras e Serv/Urbanos



SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Administração

